

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 188/1997 de 11 de Setembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação do orçamento privativo para 1996 do seguinte serviço autónomo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 37 de 11-9-1997.

27 de Janeiro de 1997. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*